

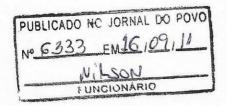
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230. Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº 1297/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.



Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0014.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.000,00
	0.000	FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0014.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
		JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORT	TE E LAZER
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.1.021.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ DPTO. CULTURA, ESPORTE E	
		LAZER	
189 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.1.021.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ DPTO. CULTURA, ESPORTE E	
001002127101210010111021		LAZER	
190 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORT	TE E LAZER
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
08.002.27.812.0045.2.027.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	FÍSICA	
		Total Suplementação:	143.000,00
		20001	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0014.1.002.		GABINETE DO PREFEITO OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GAB PREFEITO	INETE DO
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00.
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0	01000	GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.001.00.000.0000.0	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS, INST. E MAT. PERM. P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS MANUT. DPTO. CONTROLE FINANCEIRO E ORCAMENTÁ	RIO E
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	CAPT. DE RECUROS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.001.04.121.0007.2.009.		MANUT. DPTO. CONTROLE FINANCEIRO E ORCAMENTÁ CAPT. DE RECUROS	
48 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
99.000.00.000.0000.0.000. 99.099.00.000.0		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
502 - 9.9.99.99.00.00	01000		90.000,00
		Total Redução:	143.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de setembro de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior PREFEITO